

**PORTARIA ANAC Nº 370/SIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Renova a inscrição do aeródromo privado  
Fazenda Jangada (MT) no cadastro de  
aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17  
de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o  
Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que  
constam nos autos do processo nº 00065.016437/2014-14, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Jangada;

II - código OACI: SIMX;

III - município (UF): Jangada (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
15° 14' 27" S / 056° 34' 41" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede  
mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 345/SIA, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial  
da União Nº 60, Seção 1, Página 10, de 30 de março de 2009.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**